



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1070-09
Novembro de 2009.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 19 de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 9 1 2 – Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4335/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PEDRO SIQUEIRA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM Nº 3912 (19 DE NOVEMBRO DE 2009)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Lei, Projeto de Lei que dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4335/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto acrescentar ao Parágrafo Único da Lei nº 4335, de 16 de novembro de 2009, a desafetação da área que será doada ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, transformando-a em bem patrimonial disponível, medida necessária para atender exigência cartorária para a lavratura e registro da respectiva escritura de doação.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

AS COMISSÕES DE

19/11/09
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4773/2009 (19 DE NOVEMBRO DE 2009)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S.em

PRESIDENTE

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4335/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 4335, de 156 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º

PARÁGRAFO ÚNICO – A área descrita neste artigo fica desafetada de sua destinação original passando para bem patrimonial disponível, e o memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 19 de novembro de 2009.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

L E I Nº 4 3 3 5
(16 DE NOVEMBRO DE 2009)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA QUE ESPECIFICA AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, ao **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, Autarquia Estadual, com sede na Praça Cel. Fernando Prestes, nº 74, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 62.823.257/0001-09, uma área de terras destinada à construção de uma escola técnica profissionalizante, com as seguintes medidas e confrontações:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Canário, Parte da Área destinada a Equipamentos Públicos, Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 11.047,32m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Canário, onde mede 103,00 metros. Do lado direito de quem da Rua Canário olha o imóvel, mede 14,14 metros em curva de concordância com a Rua Arara, mais 82,00 metros em reta confrontando com a Rua Arara e mais 14,14 metros em curva de concordância da Rua Arara com a Rua Siriema. Do lado esquerdo mede 100,00 metros confrontando com o remanescente da Área destinada a Equipamentos Públicos. Nos fundos mede 103,00 metros confrontando com a Rua Siriema, perfazendo uma área total de 11.047,32m².



LEI Nº 4335
(16 DE NOVEMBRO DE 2009)

-2-

PARÁGRAFO ÚNICO - O memorial descritivo da área, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Em razão do que dispõe o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, bem como assinar eventuais Termos Aditivos posteriores, visando a implantação de uma unidade de ensino profissionalizante em nosso Município.

ARTIGO 3º- O respectivo ato de Convênio será formalizado através de termo administrativo, respeitando a legislação em vigor, em especial ao disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, podendo prever a alocação de recursos financeiros em contrapartida municipal ao cumprimento do Convênio a ser celebrado.

ARTIGO 4º - As despesas da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

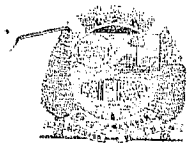
Prefeitura do Município de Caieiras, em 16 de novembro de 20089.



DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA VALDEMAR GOMES MARINO COM RUA SÃO LUIZ, 1020

CAIEIRAS

Telefones: 4445-2155 - Fax: 4445-2197

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Canário, Parte da Área destinada a Equipamentos Públicos, Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 11.047,32 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Caieiras

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES. Com frente para a Rua Canário, onde mede 103,00 metros. Do lado direito de quem da Rua Canário olha o imóvel, mede 14,14 metros em curva de concordância com a Rua Arara, mais 82,00 metros em reta confrontando com a Rua Arara e mais 14,14 metros em curva de concordância da Rua Arara com a Rua Siriema. Do lado esquerdo mede 100,00 metros confrontando com o remanescente da Área destinada a Equipamentos Públicos. Nos fundos mede 103,00 metros confrontando com a Rua Siriema, perfazendo uma área total de 11.047,32m²

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 11 de Novembro de 2.009.

Resp. Técnico
João Dártora Neto
CREA 5061164465T/D

X

